



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.389

Projeto de lei nº 483, de 2024

Autoria: Coronel Helena – REPUBLICANOS

Institui o “Dia do Desporto Escolar”, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia do Desporto Escolar”, a ser comemorado, anualmente, em 5 de setembro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em


ANDRÉ DO PRADO – Presidente